

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Jurídica**

Rua General Jardim, 36, 7 andar - Bairro VI Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

**PROCESSO 6018.2018/0011864-8****Termo SMS/AJ Nº 058251795****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2022 AO CONVÊNIO Nº 018/SMS-G/2018****PROCESSO 6018.2018/0011864-8**

No mês de janeiro de 2022 na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar –foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2022 AO CONVÊNIO Nº 018/SMS-G/2018**, firmado com o **INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO – ICAVC**, CNPJ nº 60.945.854/0001-72 CNES 2080125 visando conceder o reajuste do Incentivo 100% SUS de acordo com o estabelecido na PORTARIA GM/MS Nº 3.518, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

De acordo com o Convênio 018/2018 os recursos repassados por meio de Portarias do Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO**

A CONVENIADA passa a fazer jus, a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2021, ao valor anual de **R\$ 1.580.139,89** (um milhão quinhentos e oitenta mil cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) correspondentes ao valor mensal de **R\$ 131.678,32** (cento e trinta e um mil seiscientos setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONVÊNIO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

.....

EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 04/02/2022, às 11:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058251795** e o código CRC **818F93CB**.

---